



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LELNº 1561 DE 10 DE JANEIRO DE 2019=

“Altera a Lei n. 1379 de 18 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei n. 1379 de 18 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. O valor do auxílio moradia corresponde a R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de janeiro de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.